



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

**DECRETO Nº. 021, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

## **CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ/SC E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - chamada de Lei Orgânica da Saúde que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o território Nacional, dispendo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a chamada Lei da Participação Popular através dos espaços de controle social do SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o Decreto da Presidência da República nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, definindo entre outros, as etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Imaruí/SC, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Imaruí/SC será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde.

**Art. 3º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Imaruí/SC será realizada no dia 15 de abril de 2019.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Imaruí/SC será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução do mencionado órgão colegiado.

**Art. 5º** As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Imaruí/SC correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreto nº 021/2019



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 25 de março de 2019.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.